



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

PREGÃO ELETRONICO SRP 22/2017	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços , consignado em Ata , pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de conexões em aço , de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	28/07/2017	08h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	28/07/2017	08h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - ASLIC – Assessoria de Licitações e Contratos - Fone: (0xx79) - 3243-8500. - www.sergipegas.com.br - www.licitacoes-e.com.br - victor@sergipegas.com.br - Endereço: Avenida Heráclito Rollemberg n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE		
OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da SERGAS acima citado, devendo os interessados trazer um (01) CD para que o mesmo seja copiado e devolvido aos licitantes.		
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br		



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017

EDITAL

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A **Sergipe Gás S/A - SERGAS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, com sede na Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, na pessoa do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02 de 01 de agosto de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme PARECER contido nos autos deste Processo Administrativo. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e demais elementos integrantes, que dele fazem parte.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em toda etapa do certame

1.4 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sitio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link licitações ou no www.licitacoes-e.com.br.

2.0 - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **conexões em aço**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a SERGAS a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º, do Artigo 15, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 16, do Decreto n.º 7.892/2013.

2.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.4 - Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Licitacoes-e, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

2.5 - Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Especificações e Estimativa de Consumo para 12 Meses;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Modelo Declaração Relativa à Habilitação;

ANEXO V – Declaração Relativa ao Dispositivo Constitucional;

ANEXO VI – Modelo Para Preenchimento de Dados da Empresa Vencedora;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; e

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3.0 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 – A entidade gerenciadora será a Sergipe Gás S/A – SERGAS.

4.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão:

4.1.1 - Os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que pertençam ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, legalmente constituída desde que satisfaça as exigências



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos e demais normas aplicáveis à espécie.

4.1.2 - Os licitantes enquadrados na condição de microempresa, ou empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

4.1.3 - A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.1.4 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

4.2 - Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1 - Consórcio ou grupo de Empresas;

4.2.2 - Empresas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas do direito de contratar com o Estado de Sergipe, devidamente publicados nos sítios oficiais no Estado;

4.2.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.4 - Empresas que possuam sócio, gerente ou vínculo de qualquer natureza com outras empresas ou pessoas que tenham sido consideradas inidôneas ou inadimplentes pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

4.2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.6 - Os interessados que se encontrarem sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.7 - Estão impedidos de participar deste certame, dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com ações que lhe confirmam direito a voto, responsáveis técnicos, ou sub-contratados que estejam exercendo concomitantemente cargos de direção, funcionário ou servidor público Estadual.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

4.3 - A licitante deverá apresentar endereço para **correspondência eletrônica**, através do qual serão feitas preferencialmente as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

4.3.1 - O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de **contagem de prazos** para todos os fins deste edital.

5.0 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A **ANTES** da data de realização deste Pregão.

5.2 - Para utilizar o sistema Licitacoes-e o interessado deverá fazer sua adesão e cadastrar seu(s) representante(s) na sua agência de relacionamento (se for correntista do Banco do Brasil) ou em qualquer agência deste (caso não seja correntista).

5.2.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso do sistema eletrônico.

5.2.2 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o Banco do Brasil S/A.

5.2.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SERGAS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.5 - Com a adaptação do **Sistema Licitações-e** à Lei Complementar n.º 123, todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam, se microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativas ou outras empresas, **sob pena de não ser assegurado o direito de preferência de contratação previsto nas referidas leis.**

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.4 - Os representantes legais credenciados somente responderão por um único licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

6.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos, consignando, no local indicado, o preço total do(s) item(ns) ofertado(s) nele(s) incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto desta licitação.

6.1.1 - É **VEDADO** ao licitante, quando da inclusão de sua proposta no sistema, inserir qualquer elemento que possa **IDENTIFICÁ-LO**, o descumprimento desta exigência poderá acarretar a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

6.1.2 - A proposta deve atender às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.1 - Após finalizada a fase de lances, o licitante deverá encaminhar a planilha de formação de preços, podendo utilizar o modelo anexo do termo de referência ou seu próprio modelo.

6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados de sua abertura;

6.1.3.1 - Em caso de propostas omissas quanto aos prazos serão considerados os previstos neste instrumento.

6.2 - Até a abertura da sessão deste Pregão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3 - A fase de recebimento das propostas será encerrada automaticamente, na data e horário previstos para a abertura das mesmas.

6.4 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1 - A EMPRESA DEVERÁ DESCRIVER O PRODUTO OFERTADO E INDICAR **A MARCA E O MODELO**, CONFORME O CASO, SOB PENA DE **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

6.4.2 - A identificação deve ser **exclusivamente** do produto ofertado, podendo ser feita diretamente na descrição no sistema ou através de anexo (informações adicionais), vedada em todo caso a identificação da empresa.

6.4.3 - A empresa que não apresentar nenhuma descrição do serviço ou material ofertado poderá ser desclassificada.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017

6.4.4 - O disposto no item **6.4.1** não se aplica no caso de licitação exclusiva para serviços.

7.0 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1 - Os preços unitário e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação;

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas antes da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial as que:

- a) não contenham descrição do objeto ofertado;
- b) não indiquem a marca/modelo do produto, excetuado o disposto no **item 6.4.4**;
- c) contenham erro manifesto por terem sido formuladas em licitação ou em lote diverso.

7.3 - Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis;

7.3.1 - O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

7.4 - Após a fase de lances o Pregoeiro analisará a proposta da vencedora, desclassificando aquelas que não atenderem ao estabelecido neste edital e, em especial, aos critérios de aceitabilidade aqui dispostos.

7.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 - Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro designado com a utilização de sua chave de acesso e senha e será conduzida de acordo com as disposições do Decreto 5.450/2005.

8.2 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

8.3 - O sistema de licitações poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, em **sala de negócios** ou no www.licitacoes-e.com.br, opção **acesso identificado**.

8.4 - Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.

8.4.1 - **A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste instrumento convocatório.**

9.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item na forma cadastrada no sistema.

9.1.2 - Antes da fase de lances, serão desclassificadas as propostas que não atendam ao disposto nos critérios de aceitabilidade dos preços e da proposta deste edital, conforme o art. 22, §2º do Decreto n.º 5.450/2005.

9.1.3 - Também resultará na desclassificação da proposta, após a fase de lances e/ou **negociação**, a permanência do valor total do produto para este certame acima do valor de referência previsto para o respectivo item, conforme especificado no Preço de Referência.

9.2 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na *internet*.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4.1 - Em caso de propostas omissas quanto aos prazos, serão considerados para efeito de julgamento os prazos previstos no edital.

10.0 – DA ETAPA DE LANCES

10.1 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

10.2 - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento e valor consignado do lance no respectivo registro.

10.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Os licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.

10.7 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo Pregoeiro.

10.8 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo **de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9 - Para os efeitos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

10.10 - Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para **recurso**.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017

10.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

10.12 - Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.

10.13 - Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

10.14 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.15 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.

10.17 - O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

10.18 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.18.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item **10.18** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.18.2 - O licitante que desejar reduzir o seu preço, deverá se manifestar no prazo de dez minutos após o término da disputa e enviar os documentos de habilitação na forma Do Edital.

10.19 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, quando formulado por erro de digitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017

10.20 - O Pregoeiro poderá utilizar os recursos de **disputa simultânea** para dar maior celeridade ao certame.

10.21 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será divulgada no sistema eletrônico.

11.0 – DA ADMISSIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES

11.1 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL:

11.1.1 - Encerrada a **FASE DE LANCES**, a empresa classificada em primeiro lugar de cada item **entregará** os documentos de habilitação e a proposta **preferencialmente por e-mail** (escaneados em PDF ou programa similar) para o e-mail victor@sergipegas.com.br, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação no sistema, prorrogável a critério do Pregoeiro.

11.1.2 - O e-mail enviado deverá ter no **MÁXIMO 5mb DE ANEXOS**, podendo ser enviados tantos e-mails quantos forem necessários.

11.1.3 - A empresa deverá confirmar por telefone o recebimento da documentação enviada por e-mail.

11.1.4 - Havendo impossibilidade de envio da documentação por e-mail, a licitante poderá reservar-se ao direito de enviar via fax (79) 3243-8508.

11.1.5 - A prorrogação de que trata o item **11.1.1** será concedida sempre que não houver urgência na contratação e o aumento do prazo não cause prejuízo à Administração.

11.1.6 - A prorrogação do prazo do item **11.1.1** não ultrapassará o **limite de 1 (um) dia útil**, salvo no caso de serviços de maior complexidade, especialmente os que envolvam planilhas de categorias profissionais ou obras e serviços de engenharia, quando o Pregoeiro fixará prazo razoável.

11.1.7 - É obrigação da empresa acompanhar no sistema o andamento dos prazos e a respectiva convocação para enviar os documentos.

11.2 - Os **documentos** remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada até **3 (três) dia úteis** da solicitação prevista no item **11.1.1**, caso outro prazo não venha a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.2.1 - Os **originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao PREGOEIRO** da Sergipe Gás S/A - SERGAS, Assessoria de Licitações e Contratos –



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

ASLIC/SERGAS, situada a Avenida Heráclito Rollemberg n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE.

a) **Proposta escrita**, devidamente assinada e datada, contendo a descrição do(s) item(ns), os valores unitários e totais readequados ao seu último lance;

b) **Os documentos de habilitação, CONFORME O EXIGIDO NESTE EDITAL.**

11.3 - Havendo desclassificação da primeira colocada, as empresas remanescentes serão convocadas na ordem de classificação para o envio da documentação, devendo ser respeitadas as mesmas condições dos itens anteriores.

11.4 - O **NÃO ENVIO** da documentação de habilitação, proposta ou amostra, quando solicitada, sujeitará a empresa às **PENALIDADES** previstas para **DESISTÊNCIA DE PROPOSTA**, conforme a Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.0 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, verificando, em seguida, a habilitação da licitante conforme disposições deste instrumento.

12.2 - O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4 - Constatado o pleno atendimento das condições editalícias, a proponente será declarada vencedora do certame.

12.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017

12.6 - O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar à instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.0 – DA HABILITAÇÃO

13.1 - Para fins de **HABILITAÇÃO** os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante (conforme modelo anexo V deste edital).

b) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** (anexo VII);

c) Documentos de **habilitação jurídica**;

d) Documentos de **regularidade fiscal**;

e) Documento de **regularidade trabalhista**;

f) Documento de **qualificação econômico-financeira**,

g) **MODELO DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO** (Anexo VI); e

h) **MODELO DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO** (Anexo IV).

13.2 - Os documentos relativos à **habilitação jurídica** são:

13.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual ou EIRELI;

13.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as suas alterações, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

13.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2.5 - - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além dos documentos citados acima, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

13.3 - Os documentos relativos à **Regularidade Fiscal** são:

- a) Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional** através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**Tributos Federais, Dívida Ativa e Contribuições Previdenciárias**);
- c) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços**, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da empresa licitante correspondente;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da empresa licitante correspondente;

13.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

13.3.2 - No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, com vista à contratação, de acordo com o disposto neste Edital.

13.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP ou contrato, conforme o caso, ou revogar a licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017

13.4 - O documento relativo à **Regularidade Trabalhista** é:

13.4.1 - **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13.5 - O documento relativo à **Qualificação Econômico-financeira** é:

13.5.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

13.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

13.5.2.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017

b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

a) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.5.2.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5.2.3 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1(um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

13.5.2.3.1 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

13.5.2.3.2 - Sendo necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

13.5.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação.

14.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 - Os documentos exigidos neste procedimento poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

14.1.1 - Os documentos obtidos através de sites terão sua autenticidade verificada, via Internet e certificada pelo Pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

14.2 - Os sites oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

14.3 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.4 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

14.4.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

14.4.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

14.4.3 - Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

14.4.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5 - A verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado será realizada:

I. Na fase de habilitação;

II. Na assinatura do contrato;

III. Na assinatura do termo de aditamento;

IV. Antes da emissão da ordem de fornecimento ou serviço, quando não houver termo de contrato; e



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017

V. Por ocasião de cada liquidação de despesa, nos contratos de execução continuada ou parcelada.

14.5.1 - O momento da liquidação, para efeitos de aplicação do inciso V, se dá por ocasião da data da aposição do atesto pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto.

15.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Declarada vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **IMEDIATA e MOTIVADA**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. **O sistema aceitará a intenção de interpor recurso, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor do lote.**

16.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência deste direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.2 - Será concedido **o prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, contados a partir do registro da intenção no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2.1 - Os originais do memorial das razões dos recursos, bem como das contra-razões, deverão ser protocolizados na **Sergipe Gás S/A - SERGAS, Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/SERGAS, situada a Avenida Heráclito Rollemberg n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE**, ou remetidos, através dos Correios ao referido endereço. **O descumprimento desta exigência tornará deserto(s) o(s) recurso(s) e/ou contra-razões.**

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

16.4 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.6 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

17.0 - DO PAGAMENTO:

17.1 – Os procedimentos para o pagamento estão definidos na Minuta da Ata.

18.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

18.1.1 - advertência;

18.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

18.1.2.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

18.1.3 - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

18.1.3.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

18.1.4 – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

18.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

18.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

18.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

18.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017

18.2.4 - fizer declaração falsa;

18.2.5 - cometer fraude fiscal;

18.2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet – no endereço victor@sergipegas.com.br.

19.2 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Avenida Heráclito Rollemberg n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE – Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/SERGAS, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

19.3 - Serão conhecidas e apreciadas as impugnações recebidas antes do segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

19.3.1 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

19.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

20.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O número do CNPJ da Sergipe Gás S/A - SERGAS é **86.809.043/0001-38**;

20.1.1 - As despesas decorrentes da execução deste certame correrão por conta dos recursos próprios da mesma.

20.2 - A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

20.3 - As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

20.5 - A critério da SERGAS, a presente licitação poderá ser:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017**

a) Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

b) Revogada ou anulada, no todo ou em parte.

20.6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

20.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.8 - Este edital estará disponível no site www.sergipegas.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações sobre este certame na Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (79) 3243-8500.

20.9 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES A VERIFICAÇÃO SISTEMÁTICA DAS MENSAGENS E DECISÕES DO PREGOEIRO, LANÇADAS NO SISTEMA, EM ESPECIAL, PARA DECURSO DE PRAZO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO.

Aracaju/SE, 05 de julho de 2017.

VICTOR SANTOS VALERIANO
PREGOEIRO



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição parcelada de **conexões em aço**, durante o período de 12 meses conforme especificações e estimativa de consumo (Anexo II).

2 - DA JUSTIFICATIVA

Abastecimento do almoxarifado da SERGAS, objetivando o atendimento as obras e serviços para ligação de clientes e crescimento da rede de distribuição de gás natural.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS

Os **Materiais** deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Total para 12 meses	Valor Unit. Máximo (R\$)
01	FLANGE CEGO A-105 150# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 2"		PÇ	10	48,00
02	FLANGE CEGO A-105 150# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 6"		PÇ	5	216,86
03	FLANGE CEGO A-105 300# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 2"		PÇ	5	68,99
04	FLANGE CEGO A-105 300# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 3"		PÇ	5	142,60
05	FLANGE ENCAIXE A-105 150# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 1"		PÇ	5	26,88
06	FLANGE ENCAIXE A-105 150# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 1.1/2"		PÇ	10	34,90
07	FLANGE ENCAIXE A-105 150# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 2"		PÇ	5	52,61
08	FLANGE ENCAIXE A-105 300# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 1"		PÇ	10	45,29
09	FLANGE PESCOCO A-105 SCH 40, EXTREMIDADE CHANFRO, 150# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 2"		PÇ	60	70,96
10	FLANGE PESCOCO A-105 SCH 40, EXTREMIDADE CHANFRO, 150# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 6"		PÇ	15	235,32
11	MEIA LUVA A-105 3000# NPT DN 1/2"		PÇ	40	5,92
12	MEIA LUVA A-105 3000# NPT DN 3/4"		PÇ	40	7,67
13	MEIA LUVA A-105 3000# SW DN 1"		PÇ	20	15,25
14	REDUCAO CONCÊNTRICA , FORJADA, A-234 WPB SCH-40, EXTREMIDADES CHANFRO, PC DN 2" x 1.1/2"		PÇ	6	15,60
15	TE FORJADO A-234 WPB SCH 40 EXTREMIDADE CHANFRO DN 2"		PÇ	10	35,89



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

16	FLANGE PESCOCO A-105 SCH 40, EXTREMIDADE CHANFRO, 300# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 8"		PÇ	10	760,07
17	COLAR TOPO A-105 SCH 40, EXTREMIDADES CHANFRO, DN 3 X 3"		PÇ	3	373,28
18	COLAR TOPO A-105 SCH 40, EXTREMIDADES CHANFRO, DN 2 X 2"		PÇ	5	197,43
19	COLAR TOPO A-105 SCH 40, EXTREMIDADES CHANFRO, DN 10" X 4"		PÇ	3	520,77
20	FLANGE CEGO A-105 300# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 10"		PÇ	3	1.019,47
21	FLANGE PESCOCO A-105, SCH 40, EXTREMIDADE CHANFRO, 150# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 1.1/2"		PÇ	5	48,93
22	FLANGE PESCOCO A-105, SCH 40 EXTREMIDADE CHANFRO, 300# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 10"		PÇ	3	1.073,26
23	REDUCAO EXCÊNTRICA FORJADA, SCH 40, EXTREMIDADE CHANFRO, A-234 WPB PC DN 10" X 6"		PÇ	3	291,46
24	FLANGE CEGO A-105 150# RF RANHURAS CONCENTRICAS DN 1"		PÇ	5	19,98

OBS: Preços deverão se cotados com ICMS de 18% incluído.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa não deverá se identificar quando cadastrar proposta no sistema

Esse anexo deverá ser preenchido com a descrição do produto/serviço apresentado pela empresa

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual nº.
Endereço:	
Telefone: ()	FAX: ()
E-mail:	
Responsável Técnico:	
Validade da Proposta: 60 dias	

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	MARCA	ICMS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1							
2							
3							
4							

Valor total da proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Aracaju, ____ de _____ de 2017

Assinatura do responsável pela empresa

Carimbo/CNPJ



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017**

**ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO**

**A
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2017**

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara para fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º
da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumprem plenamente
os requisitos da habilitação pertinentes a este Pregão n.º 22/2017.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO RELATIVA AO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

**A
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2017**

A empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz.

() SIM () NÃO

Local e Data

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017**

**ANEXO VI
MODELO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2017

DADOS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE UF:
TELEFONE:
FAX:
CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

BANCO:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE:

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR ATA/CONTRATO

NOME:
CARGO:
PROFISSÃO:
RG N.º:
CPF N.º:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:

OBSERVAÇÃO

Quando a licitante vencedora se fizer representar no ato da celebração do instrumento contratual, por diretor ou sócio, apresentará cópia do Contrato Social ou Estatuto. Na hipótese de representação por Procuração, a adjudicatária deverá além da cópia do Contrato Social ou Estatuto, Procuração Pública ou Particular (em papel timbrado da firma), assinado pelo representante legal, que outorgue poderes específicos para o ato.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 22/2017**

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**A
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2017**

A empresaCNPJ n.º
....., sediado(endereço completo)..... declara, sob pena da lei
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

(Local)de de 2017.

Representante Legal

Nome do representante: _____

CPF do Representante: _____

Carteira de Identidade do Representante: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

ANEXO VIII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2017

A **Sergipe Gás S/A - SERGAS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, com sede na Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. Wellington da Mota Paixão e pela Diretora Técnica e Comercial Gabriela Damasceno Duarte, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, em face do Pregão Eletrônico n.º 22/2017, resolve registrar o preço da empresa: xxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxx, Inscrição Estadual xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxx, xxxxxxxx, Cidade xxxxx neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Estadual n.º 5.848, de 16/03/2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eventual aquisição de **conexões em aço**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	ICMS	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

3.1 A SERGAS fará as aquisições mediante emissão da respectiva nota de fornecimento.

3.2 A Ordem de Fornecimento será enviada via fax ou e-mail, devendo a empresa acusar recebimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

3.3 O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pela SERGAS.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

3.4 Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5 O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

3.6 A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 Entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou as especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a SERGAS.

4.4 A nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nome do material e quantidade descrito no Anexo II - Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento e na Ata de Registro Preço.

4.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a SERGAS ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 A manutenção preventiva e corretiva, quando for o caso, deverá ser feita pela empresa vencedora, de acordo com as necessidades do setor, sem custos adicionais.

4.7 Retirar o material recusado dos locais de entrega dentro de 08 (oito) dias, a partir da data em que o CONTRATADO for notificado sobre a recusa pelo SERGÁS.

4.8 Reparar ou substituir o material anteriormente aceito, caso apareçam defeitos de fabricação durante o período de garantia.

4.9 Responder por todos e quaisquer danos causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

4.10 Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.11 Entregar o material de forma que não seja danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. As operações de carga e descarga, que correrão por conta do CONTRATADO, devem seguir as normas de segurança especificadas em lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1** A SERGAS, após a entrega da nota da Ordem de fornecimento, compromete-se a:
- 5.1.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
 - 5.1.3** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
 - 5.1.4** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento, de acordo com as quantidades fornecidas pelo CONTRATADO, a pedido da SERGAS e mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e as Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.
- 6.2** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.3** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.4** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 7.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a SERGAS (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 7.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SERGAS (órgão gerenciador) deverá:
- 7.3.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 7.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 7.3.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SERGAS (órgão gerenciador) poderá:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

7.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, a SERGAS (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

9.2 Nos termos do art. 15º da Lei n.º 8.666/1993, a SERGAS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições

10. DAS PENALIDADES:

10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SERGAS, as sanções administrativas aplicadas ao contratado serão:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017

- 10.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2** O atraso injustificado no prazo de entrega, implicará multa correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento, limitada a 10% (dez por cento).
- 10.3** O descumprimento do prazo retirada da ordem de fornecimento ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da ordem de fornecimento e no impedimento para contratar com a SERGAS por período de até 02 (dois) anos;
- 10.4** As multas a que se referem o(s) item(ns) anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SERGAS, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 10.5** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, serem recebidas contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 10.6** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- 10.7** Sempre que não houver prejuízo para a SERGAS, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da SERGAS.
- 10.8** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nesta Ata.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a SERGAS, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 11.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a SERGAS, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante (SERGAS) poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 22/2017**

12. DO FORO:

12.1 As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2017.

(nome do titular do Órgão)

CONTRATADO